



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI N.º 129/2010

Súmula: Revisa a programação do Plano Plurianual do Município e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO
DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica revisado o Plano Plurianual do Município de Mauá da Serra/PR, aprovado pela Lei Municipal nº 61/2009, de 09 de dezembro de 2009, para o período de 2010 a 2013, com alterações na programação delineada nos Anexos, Projetos e Atividades que compõem o PPA.

Parágrafo Único. Em decorrência ficam alterados os Anexos integrantes do Plano Plurianual, para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, com vistas a adequação do mesmo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e à Lei Orçamentária Anual – LOA, em conformidade com o art. 5º, § Único, da Lei Municipal nº 61/2009.

Art. 2º - Os valores dos Anexos integrantes desta Lei estão orçados a preços correntes, com a projeção de uma inflação de 10 % (dez por cento) ao ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


HERMES WICHTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL